



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício Circular nº 208/2022-GP

Belém, 25 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Desembargador (a)

ASSUNTO: XVII SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO 2022

Senhor(a) Desembargador(a),

Cumprimentando-o(a), informo a designação da **XVII SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO**, a realizar-se no período de **7 de novembro a 11 de novembro de 2022, de 8h as 17h**, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, sendo esta uma ação já institucionalizada pelo Conselho Nacional de Justiça através das Resolução N° 70 do CNJ de 18 de Março de 2009, bem como considerando a Resolução nº125/2010, referendada por este Tribunal, tendo por objetivo oferecer ao jurisdicionado um meio célere para solução de sua demanda, visando disseminar e fortalecer a cultura da paz e do diálogo, bem como desestimular condutas que tendem a gerar conflitos, proporcionando às partes uma experiência exitosa por meio da conciliação.

Portanto, diante da necessidade de fomentar a prestação jurisdicional por meio da conciliação, convido os(as) Senhores(as) Desembargadores(as) para participarem da XVII SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO em seu respectivo gabinete, com competência cível ou criminal, devendo ser observadas as instruções seguintes:

1 – A XVII SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO ocorrerá no 1º e 2º graus de jurisdição, ou seja, em todas as unidades judiciárias das Comarcas de Belém e Região Metropolitana, nos Distritos de Icoaraci e Mosqueiro, nas Comarcas do Interior do Estado, nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital e do Interior, bem como nos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania (CEJUSC's) da Capital e do Interior, **no período de 7 de novembro a 11 de novembro de 2022.**

2 – As audiências de conciliação poderão ser realizadas nas modalidades **presencial e/ou virtual**, nas unidades judiciárias, no horário das 8h às 17h.

3 – O gabinete de cada desembargador(a) participante do Movimento pela Conciliação deverá informar, **impreterivelmente, até o dia 14 de outubro de 2022**, o número de audiências de conciliação agendadas e o quantitativo de servidores(as), conciliadores(as) e colaboradores (as) que participarão do evento, através do preenchimento do "**Formulário de Previsão – Semana Nacional de Conciliação 2022**", disponível no site do Tribunal de Justiça, no **Portal Conciliação**, acessível por meio do link

Av. Almirante Barroso, 3089, Souza,
Belém/PA, CEP. 66613-710
Telefone: (91)3205-2234.
E-mail: nupemecpa@tjpa.jus.br



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3389094.22094500-3930 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3389094.22094500-3930>
Documento gerado por NILCE LONGHI RAMOA *Data e hora: 17/10/2022 08:57



TJPAMEM202242970A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=HtFvX_XNpUWTOLUB3O_qtShhiwlmFsBAjDGz1wj-4KpUOEdLRzFVR1pDWUVGNkcwQVdQT0dHTkkrS4u

4 - Caberá aos(as) desembargadores(as), juntamente com a equipe de servidores(as) constituída, a seleção e triagem dos feitos que comportem medida conciliatória, como ato de gestão funcional, considerando-se, inclusive, aqueles processos cuja conciliação for demandada por qualquer das partes.

5 – Feita a triagem dos processos, o(a) desembargador(a) deverá proferir despacho designando a audiência de conciliação ou de mediação, intimando a parte e seu advogado(a), se for o caso, para comparecimento na data designada, observadas as regras previstas no art. 334 do NCPC.

6 – No decorrer da SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, cada unidade judiciária deverá lançar **diariamente as homologações de acordo** no sistema Pje, utilizando os movimentos constantes no anexo I do presente expediente. Neste sentido, reiteramos os termos do expediente PA-OFI-2021/02154, como prática constante de alimentação dos sistemas Pje e LIBRA.

7 – A divulgação da XVII SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO será realizada pela Coordenadoria de Imprensa do TJPA. Toda e qualquer atividade paralela agendada pelo(a) magistrado(a), tais como: palestras, seminários, debates, reuniões e/ou ações de cidadania, que visem aproximar o Judiciário e a população, deverá ser comunicada à Coordenadoria de Imprensa, para respectiva divulgação nos meios de comunicação e no portal do TJPA, através do e-mail: coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br.

8 – Os desembargadores deverão solicitar, **impreterivelmente, até 14 de outubro de 2022**, verba de SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ALIMENTAÇÃO diretamente à Secretaria de Planejamento, através do SIGA-DOC, com a anexação do formulário próprio de solicitação devidamente preenchido, indicando a data e a quantidade de audiências, além do nome dos conciliadores(as) e colaboradores(as) voluntários(as) que participarão da Semana Nacional de Conciliação, no limite total de até 04 (quatro) pessoas por unidade judiciária.

9 – A solicitação de liberação de recursos de Suprimento de Fundos para custear despesas com alimentação dos colaboradores/conciliadores deverá ser feita por meio de modelo próprio, disponível nos portais interno e externo do site do TJ, **no Portal Conciliação**, acessível pelo link <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Portal-Conciliacao/99241-Formulario-de-Suprimento-de-Fundos.xhtml>.

10 – O Suprimento de Fundos somente será deferido para alimentação dos(as) servidores(as) cedidos(as), conciliadores(as) e demais colaboradores(as) (estagiários(as) ou voluntários(as)), vez que o horário de audiências será de 8h às 17h. O referido suprimento não é devido aos

Av. Almirante Barroso, 3089, Souza,
Belém/PA, CEP. 66613-710
Telefone: (91)3205-2234.
E-mail: nupemecpa@tjpa.jus.br



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3389094.22094500-3930 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3389094.22094500-3930>
Documento gerado por NILCE LONGHI RAMOA *Data e hora: 17/10/2022 08:57



TJPAMEM202242970A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Magistrados(as), Servidores(as), Promotores(as) de Justiça e Defensores(as) Públicos que recebem auxílio alimentação em sua estrutura remuneratória.

11 – Considerando o horário das 8h às 17h para a realização da XVII Semana Nacional de Conciliação 2022, será concedida 1 (uma) folga por dia trabalhado aos(às) servidores(as) designados(as) para atuação durante o evento.

12 – Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas junto à Coordenação do evento, pelo e-mail: nupemecpa@tjpa.jus.br.

Atenciosamente,

Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargadora Presidente do TJPA

Av. Almirante Barroso, 3089, Souza,
Belém/PA, CEP. 66613-710
Telefone: (91)3205-2234.
E-mail: nupemecpa@tjpa.jus.br



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3389094.22094500-3930 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3389094.22094500-3930>
Documento gerado por NILCE LONGHI RAMOA *Data e hora: 17/10/2022 08:57



TJPAMEM202242970A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I

Lista de movimentos a serem utilizados para cadastro nos sistemas Pje e LIBRA

Código	Descrição	Glossário
12622	Remessa para a Câmara de conciliação/mediação	Movimento que marca a transferência da responsabilidade pelo processo da vara para uma Câmara Privada de Conciliação ou Mediação
12614	Remessa para o CEJUSC	Movimento a ser lançado por ocasião da remessa do processo para mediação/conciliação em CEJUSC
12621	Recebimento no CEJUSC	Movimento que marca a transferência da responsabilidade pelo processo da vara para o CEJUSC
12619	Recebimento do CEJUSC	Registra o recebimento dos autos provindos do CEJUSC
970	Audiência	Exige o uso de dois complementos: - Tipo (conciliação, mediação, preliminar etc.) - Situação (designada, realizada, cancelada, antecipada, não realizada etc.)
12624	Audiência do art. 334 CPC	Com complemento 15 de valor 134, indicando a realização desse tipo de audiência.
12740	De Conciliação	Com os devidos complementos indicando a situação
12752	De Mediação	Com os devidos complementos indicando a situação
466	Homologação de transação	Aplica-se aos casos em que a transação homologada efetivamente põe fim à demanda
12733	Homologação do acordo de não persecução penal	
12738	Homologação de transação penal	
884	Transação penal	Movimento implica na exclusão do nome do beneficiado das certidões, mas inclui na relação de beneficiados para evitar novo benefício. Hipótese prevista para os juizados Especiais Criminais
12616	Composição civil dos danos	Deverão ser cadastradas aqui todas as sentenças sobre extinção de punibilidade criminal, inclusive aquelas que podem ser consideradas sem resolução de mérito

Av. Almirante Barroso, 3089, Souza,
Belém/PA, CEP. 66613-710
Telefone: (91)3205-2234.
E-mail: nupemecpa@tjpa.jus.br



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3389094.22094500-3930 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3389094.22094500-3930>
Documento gerado por NILCE LONGHI RAMOA *Data e hora: 17/10/2022 08:57



TJPAMIEM202242970A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Glossário</u>
377	Acordo em execução ou em cumprimento de sentença	Registra a decisão do Juiz que homologa o acordo. A execução somente se extinguirá com sentença, a ser registrada em julgamento; Com resolução de mérito; Extinção da execução ou cumprimento de sentença; Não se confunde com julgamento; Com resolução de mérito; Homologação de transação, que é aplicável aos processos de conhecimento
1017	Suspensão condicional da pena	Aplicável em execução penal. Lei 7210/1984 art. 156. O juiz poderá suspender, pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, a execução da pena privativa de liberdade, não superior a 2 (dois) anos, na forma prevista nos artigos 77 a 82 do Código Penal

Av. Almirante Barroso, 3089, Souza,
Belém/PA, CEP. 66613-710
Telefone: (91)3205-2234.
E-mail: nupemecpa@tjpa.jus.br



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3389094.22094500-3930 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3389094.22094500-3930>
Documento gerado por NILCE LONGHI RAMOA *Data e hora: 17/10/2022 08:57



TJPAMEM202242970A

